LEI Nº 22.641, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO "EVENTO DA SOLTURA DOS QUELÔNIOS" DO PROJETO "QUELÔNIOS NAS ÁGUAS" QUE ACONTECE NA COMUNIDADE CORREIO DO TAPARÁ, A SER INCLUSO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE ABRIL.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído que "a soltura dos quelônios", a qual acontece na comunidade Correio do Tapará, a ser inclusa no calendário oficial de eventos do Município de Santarém, comemorado anualmente no mês de abril.

Art. 2º O evento da soltura dos quelônios que acontece na comunidade Correio do Tapará passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/79B7-0267-3B4D-D80E e informe o código 79B7-0267-3B4D-D80E